



Câmara Municipal de Irupi Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Irupi.

INDICO A APLICAÇÃO DA LEI 991/2020

Justificativa.

Indico a Vossa Excelência que verifique a possibilidade de atender os produtores rurais, conforme determina a Lei nº 991, de 11 de setembro de 2020, que trata sobre a construção de manilhas, meios-fios e blocos de concreto.

Tal medida é de grande importância para dar melhores condições de trabalho e infraestrutura aos produtores rurais do nosso município, garantindo o cumprimento da legislação vigente e o devido apoio ao setor agrícola, essencial para o desenvolvimento local.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 17 de setembro de 2025

Vereador(es):

Oséias Pires Soares

